

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022**

**DATA DE ABERTURA: 22 de novembro de 2022 às 10 horas**

**CREDENCIAMENTO: 09h30hs às 10 horas**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal localizada na Praça Cesário Alvim, nº 02- Centro.**

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont, com endereço na Praça Cesário Alvim, nº 02, Centro, inscrita no CNPJ 17.747.924/0001-59, isenta de inscrição estadual, torna público através da Pregoeira Adriana Aparecida da Silva Pinto e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santos Dumont-MG, designados pela Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2022, a abertura do Processo Licitatório nº. 174/2022, na modalidade Pregão Presencial nº. 093/2022, nos termos da Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, bem como os Decretos Municipais, subsidiariamente a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme objeto Descrito no **Termo de Referência - ANEXO I**, deste Edital.

### I-OBJETO

1.1-A presente Licitação tem por objeto a **Futura e Eventual Aquisição Materiais de consumo (utensílios de cozinha) para a Escola Municipal de Educação Infantil Celeste Azevedo**, de acordo com o detalhamento constante do **ANEXO I – Termo de Referência**, que é parte integrante deste Edital.

### II-EDITAL

**2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:**

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- f) Anexo VI -Minuta da Ata de Registro de Preços.

### III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.1 - No caso de não comparecimento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou de falta de concorrência em algum item, poderão participar as demais empresas do ramo.

4.2 - Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação as empresas:

a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera.

- b) Em consórcio, tendo em vista ser o objeto licitado de baixa complexidade, podendo ser atendido por qualquer empresa do ramo.
  - c) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
  - d) E que incidir no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93.
  - e) Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.
  - f) Estrangeiros que não funcionam no país.
- 4.4 - A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues a Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

### **ENVELOPE Nº. 01**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2022  
“PROPOSTA DE PREÇOS”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

### **ENVELOPE Nº. 02**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2022  
“DOCUMENTAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

## **VI-CREDENCIAMENTO**

- 6.1-O credenciamento e entrega dos envelopes será de 9:30 hs às 10 horas na data marcada para abertura;
- 6.2-Tratando-se de **representante legal ou sócio proprietário** deverá apresentar o **contrato social** e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de **carteira de identidade** ou documento legal equivalente e carta de credenciamento ou procuração (**ANEXO II**), dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante;
- 6.4-O **sócio, proprietário ou dirigente da Empresa** licitante deverá apresentar **carteira de identidade** ou documento legal equivalente;
- 6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial para Registro de Preço;
- 6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados nos itens 6.2 e 6.7 fora dos envelopes de proposta e habilitação, e automaticamente terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais, não podendo dar lances ou questionar sobre possíveis recursos administrativos;
- 6.7-Deverá ser apresentado junto ao credenciamento, **declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo**, conforme (**ANEXO V**);

**6.8-Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte através de Certidão que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias**

**6.8.1-Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais, será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.**

**6.8.2-O microempreendedor individual poderá apresentar apenas o contrato social.**

**6.8.3-As empresas optantes pelo simples nacional poderão apresentar o recibo de entrega no simples (último recibo exigível) ou comprovante de inscrição emitido nos últimos 60(sessenta) dias.**

6.9- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

6.9.1- Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

## **VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

7.1-Aberta à sessão que será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início a fase de classificação com a abertura do (ENVELOPE Nº. 1).

## **VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa contendo o CNPJ, endereço, telefone, e-mail com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

**8.2 - Apresentar a proposta em mídia de PENDRIVE contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema informatizado, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site [www.santosdumont.mg.gov.br](http://www.santosdumont.mg.gov.br). Importante ressaltar que: a proposta também deverá ser apresentada em impresso no papel timbrado da empresa. À falta de apresentação da proposta em mídia não implicará na desclassificação do licitante, no entanto poderá extrapolar a previsão de tempo para realização do certame, devendo os licitantes retornarem em dias seguintes.**

**a.2)- A proposta em mídia, se impressa, substituirá a proposta modelo (ANEXO III), desde que contenha as declarações necessárias constantes do modelo e esteja devidamente assinada, devendo ainda constar que as especificações são as mesmas do Termo de Referência.**

**a.3)-As declarações referentes ao item anterior poderão ser emitidas em documento a parte, anexo à proposta.**

8.2.1–A especificação dos produtos corresponde àquela descrita neste edital. O preenchimento da proposta eletrônica poderá conter descrição diferenciadas das especificadas e não deve ser levada em consideração, uma vez que tais diferenças são provenientes do cadastro dos produtos no sistema adotado por esta prefeitura.

8.3-A proposta deverá apresentar:

a)-**Preço unitário por item**, contendo especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, **marca**, valor total da proposta em numeral e por extenso de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital.

b)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

c)-Prazo de entrega não superior a 15(quinze) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento;

**d)-TODOS OS ITENS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SEREM APRESENTADAS AMOSTRAS. A não apresentação desclassificará a empresa naquele item.**

e)-**Declaração** de que no preço proposto estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o município de Santos Dumont/MG e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

f)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país com duas casas decimais.

g)-As quantidades serão solicitadas de acordo com a necessidade, **podendo ser solicitadas pequenas quantidades**.

8.4-Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrarem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

8.5-A proposta deverá seguir o modelo **ANEXO III**.

8.6-O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

## **9-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **9.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.1.1 - **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa;

9.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.1.4-Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (Previdência ou Conjunta Federal que abranja contribuições previdenciárias); emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.1.6 - Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

### **9.2 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:**

9.2.1 - Certidão Negativa de **Falência** expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica;

9.2.3-**Atestado de capacidade técnica**, compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos inclusive quanto ao prazo de entrega;

9.2.4- **Declaração** expressa de que o licitante **não emprega trabalhador menor** nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo- **ANEXO IV**).

9.3-A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.4-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.5-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

9.6-Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data de abertura do Pregão, exceto para os atestados de capacidade técnica;

9.7-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06;

9.8-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## **X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, a Pregoeira, no horário previsto, será aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados ou que não tenham representante na sessão.

### **10.2-Classificação das Propostas Comerciais**

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

### **10.3-Lances Verbais:**

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita;

### **10.4- Julgamento**

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, os prazos máximos para atendimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração

de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.4.8-Os licitantes remanescentes terão seus preços registrados e poderão ser convocados para assinarem a Ata, caso ocorra à desistência do primeiro colocado;

10.4.9-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

10.4.10-Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, o Pregoeiro deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, para retirá-los até o prazo de 30 dias;

10.4.11-Constatao o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.12-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.4.13-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

## **XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

11.1-Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro;

11.3-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação;

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias;

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico (e-mail).

## **XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.2-Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor na própria reunião, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **XIII-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

13.1-Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

13.2-O prazo para a entrega deverá ser de 15(quinze) dias úteis a contar da Ordem de fornecimento;

13.3-Os pagamentos serão feitos a contar da data de recebimento da Nota Fiscal num prazo de 30 dias, **devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados;**

13.4-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

13.5-Eventuais atrasos na entrega do objeto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

13.6-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

13.7-Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração Municipal;

13.8-Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à especificação, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo único-** Em ambos os casos citados acima, a Contratada terá o prazo de 03 (três) dias, contados da notificação para regularização da situação, mantendo o preço inicialmente contratado.

13.9- A Prefeitura Municipal de Santos Dumont reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à(s) empresa(s) adjudicatária(s), no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato o(s) produto(s), no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato ou documento equivalente sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93;

13.10-É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta;

13.11-O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

### **XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

14.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha: 444-02.27.1.12.365.0009.2089 -3.3.90.30.00-Aquisição Material de consumo para Manutenção de creches.

Ficha: 451-02.27.01.12.365.0009-2090-3.3.90.30.00-Aquisição de Mat.Consumo para Manutenção da Pré-Escola.

14.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

### **XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais;

### **XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte:**

**16.1.1-Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas.**

16.1.2-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.1.3-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.1.4-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

16.1.5-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte;

16.1.6-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.1.7-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.1.8-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.1.9-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## **XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços conforme minuta constante do **Anexo VII**.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Pregoeira, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar o desconto nos preços registrados.

17.3-A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Santos Dumont e a adjudicatária incluirá cláusulas contratuais e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-A **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.**

17.5-A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão da Ata de Registro de Preços.

## **XVIII- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará o cancelamento do Contrato bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

### **XIX- DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

19.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances;

19.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada;

19.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

19.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.6-A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93;

19.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via e-mail, e, posteriormente, deverá ser enviado ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

19.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta;

19.7-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

19.8-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

19.9-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

19.10-Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida através do site: [www.santosdumont.mg.gov.br](http://www.santosdumont.mg.gov.br).

19.11-As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico acima citado com vista a possíveis alterações e avisos;

19.12-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (32) 3252-7400 – Ramal 314.

19.13-Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Santos Dumont, 07 de outubro de 2022.

Adriana Aparecida da Silva Pinto  
Pregoeira

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2022**

**OBJETO:** Futura e Eventual aquisição Materiais de consumo (utensílios de cozinha) para a Escola Municipal de Educação Infantil Celeste Azevedo, conforme segue:

Item	Quant. Unid.	Descritivo
01	200	Prato de vidro para refeição fundo, os pratos deverão ser em vidro temperado, resistentes a impactos e pequenas quedas, podendo ir à microondas, freezer, geladeiras e lava louças. De vidro na cor transparente. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
02	200	Colher de sobremesa em Aço Inox 18/10 de alta qualidade com acabamento alta brilho medidas aproximadas: Comprimento 17 cm, Largura: 3,5cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
03	200	Colher de refeição em inox (SOPA), confeccionado em aço inox de alta qualidade, medidas aproximadas: Comprimento: 21 cm largura: 4 cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
04	200	Garfo de sobremesa inox, Confeccionado em aço inox de alta qualidade, Medidas aproximadas: Comprimento: 18,5cm, Largura: 2,5cm <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
05	200	Garfo de refeição de inox Confeccionado em aço inox de alta qualidade, Medidas aproximadas: Comprimento: 21 cm largura: 2,5cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
06	200	Faca de sobremesa de inox, Confeccionado em aço inox de alta qualidade, Medidas aproximadas: Comprimento: 17,0cm, Largura: 3,5cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
07	200	Faca de refeição de inox, Confeccionado em aço inox de alta qualidade, Medidas aproximadas: Comprimento: 23,0cm, Largura: 3,5cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
08	05	Concha alumínio industrial: Concha e cabo em alumínio, alta durabilidade <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
09	05	Espumadeira alumínio industrial grande, feito totalmente em aço inox AISI 304. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com gancho. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
10	05	Colher industrial para servir em aço inox de alta qualidade grande, para servir refeições. Produzida em aço inox de alta qualidade, podendo ser utilizada em temperaturas quentes e frias. Possui design clássico. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
11	03	Escorredor macarrão alumínio industrial reforçado com diâmetro de boca de 48 cm com alça de alumínio de vergalhão, com capacidade de 21litros. Ideal para uso em cozinha industrial em grande escala. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
12	04	Canecão alumínio industrial com cabo sendo: médio, com capacidade para 8 litros. Fabricada em alumínio polido industrial, com alça constituída de material aprovado pela legislação vigente que não permita o aquecimento (proibido madeira) e que proporcione segurança para o manuseio <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
13	04	Canecão de alumínio industrial com cabo sendo: médio, com capacidade para 4 litros. Fabricada em alumínio polido industrial, com alça constituída de material aprovado pela legislação vigente que não permita o aquecimento (proibido madeira) e que proporcione segurança para o manuseio. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
14	10	Jarra plástica capacidade para 3 litros sendo confeccionada em PP (polipropileno): Atóxica: Possui alça: Autoclavável material plástico, cor branca, com marcação de medida na lateral, aplicação copa e cozinha, características adicionais com bico e tampa. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
15	50	Mamadeira de plástico 240 ml bico de silicone em polipropileno resistente,

		transparente, sem decoração, capuz, rosca e tampa em polipropileno com bico autoclavável em silicone, ortodôntico, para crianças acima de 6 meses, com furo apropriado para líquidos de média consistência graduada. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
16	10	Lava mamadeira, escova de limpeza geral, material corpo polietileno, material cerdas nylon, características adicionais cabo reforçado, atóxica e reutilizável, comprimento 18 cm, aplicação higienização/limpeza interna de mamadeiras. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
17	10	Pote retangular 11 litros para uso geral e próprio para armazenamento de alimentos, cor: natural (branco), capacidade 11 litros podendo ir ao microondas, freezer, geladeiras e lava louças. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
18	10	Caixa plástica 20 litros. Material de polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), próprio para contato com alimento, resistente, atóxico, inodoro, livre de rebarbas, e com tampa flexível, para fechamento da caixa por pressão. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
19	05	Caixa plástico 15 litros. Material de polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), próprio para contato com alimento, resistente, atóxico, inodoro, livre de rebarbas, e com tampa flexível, para fechamento da caixa por pressão. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
20	05	Bandeja de plástico com capacidade para 7 litros multiuso, polipropileno, polietileno de alta densidade, cor branca. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
21	05	Copo medidor de polipropileno “plástico resistente atóxico”. Design leve e funcional-Copo graduado para Receitas; Graduação de Xícara, Chocolate, semolina, ml, Arroz, Farinha, Açúcar; Função multe medidas-Use Residencial e Comercial Copo medidor 500ml Especificações Técnicas Material Acrílico Características - Cor Transparente com em azul Características Gerais - Prático e seguro - Higiénico e funcional. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
22	05	Jogo de mantimento plástico cinco peças com tampa de rosca para melhor fechamento. Confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA FREE) Composição: Polipropileno; Indicação e Uso: Ideal para armazenar mantimentos (arroz, açúcar, feijão, café e farinha) Capacidade: 5,8 litros; - Altura: 21,5cm - Diâmetro: 22 cm; Capacidade: 5,5 litros-Altura: 17,5cm; Diâmetro: 18,5; Capacidade: 2,2 litros; - Altura 17,5cm - Diâmetro;15,5cm; Capacidade: 1 litro-Altura:12cm; -Diâmetro:12,5cm: 1 litro-Altura: 12cm;-Diâmetro:12,5cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
23	05	Peneira em plástico RESISTENTE 19 cm, cor branca diâmetro de 19 cm. Multiuso resistente ideal para peneirar ingredientes secos como farinha de trigo e açúcar ou para coar sucos e chás. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
24	03	Tabuleiro para forno industrial de alumínio, assadeira para forno lisa, em alumínio resistente, de alta durabilidade e qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, de fácil limpeza. Dimensões aproximadas 60x40cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
25	03	Tabuleiro nº 05 de alumínio para bolo 44x30x4,8 cm, retangular baixo com material reforçado. Ideal para bolos, pizzas, tortas e confeitarias em geral. Capacidade: 5,3 litros. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
26	03	Faca Premium 6” lâmina em aço inox e cabo de polipropileno branco 6 polegadas vai facilitar o preparo de diversas receitas, produzida em aço inox e possui fio de alta durabilidade, devido ao tratamento térmico aplicado e seu cabo em polipropileno branco é anatômico e texturizado, garantindo um uso mais confortável e seguro, pode ainda ir a máquina de lavar louças e é super fácil de limpar. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
27	03	Faca Premium 8” lâmina em aço inox e cabo de polipropileno branco 8 polegadas. Ideal para cortar diferentes tipos de alimentos, ela auxilia profissionais da área e amantes da gastronomia. Com lâmina de 8 polegadas, ela traz toda a qualidade do aço

		inox em um fio de corte submetido a tratamento térmico. Seu cabo anatômico e texturizado é produzido em polipropileno branco, que oferece maior conforto e segurança durante o manuseio. Além de tudo é super fácil de limpar e pode ir a máquina de lavar louças. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
28	04	Panela alumínio batido grosso nº40 para cozinha industrial, toda em alumínio batido, com duas alças em alumínio fundido com 3 rebites rebatidos cada cabo, acompanha tampa de alumínio com pegador da tampa em alumínio. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
29	04	Panela alumínio batido grosso nº36 para cozinha industrial, toda em alumínio batido, com duas alças em alumínio fundido com 3 rebites rebatidos cada cabo, acompanha tampa de alumínio com pegador da tampa em alumínio. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
30	04	Caldeirão de alumínio batido fundido grosso industrial nº38 Premium, ultra reforçado, alumínio com 5 mm de espessura, com pegadores laterais de alumínio e tampa capacidade mínima: 38 litros. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
31	04	Caldeirão de alumínio batido fundido grosso industrial nº28 Premium, ultra reforçado, alumínio com 5 mm de espessura, com pegadores laterais de alumínio e tampa capacidade mínima: 18,2 litros. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
32	04	Escorredor de pratos inox, reforçado, Capacidade: 20 Pratos, Material: Inox Polido. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
33	02	Coador de pano para café grande; composição: 100% algodão; arame de aço galvanizado; cabo revestido de PVC; dimensões: largura: 12 cm; comprimento: 22 cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
34	03	Tábua de polietileno em alta qualidade, para corte de alimentos, carnes, legumes, entre outros. Tamanho 50x30cmx6mm; superfície lisa e antiaderente, não racha e não quebra e recomendado pelas agências de vigilância sanitária, prático, seguro e de alta durabilidade, antibactericida e atóxico, fácil lavagem e inodoro, produto 100% puro. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
35	04	Porta talher com tampa contendo 6 divisórias com tampa Extra Grande Organiza com beleza, facilidade e higiene os talheres. Com excelente espaço dividido em 6 repartições para acomodar diversos tipos de talheres. Medidas: Comprimento: 34cm, Largura: 29cm; Altura:5cm, Composição: Plástico Resistente e Livre da BPA <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
36	02	Ralador inox com o corpo em inox que, garante durabilidade e eficiência, o produto é mais resistente e fácil de limpar. Leve, com 4 faces que permitem ralar alimentos em diversos formatos e espessuras para facilitar na hora de cozinhar. Com alça em poliestireno, ideal para ralar queijos e legumes. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
37	04	Bacia de plástico 15 litros, em forma de ondas que impede o acúmulo de sabão em pó, design moderno e prático, pega anatômica e segura, funcionalidade e praticidade de uso são fatores fundamentais, compreendem o universo doméstico por completo: cozinha, lavanderia, limpeza, jardinagem, organização, baby, pet etc. Cor: branca, tamanho: grande, capacidade: 15.0 litros. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
38	04	Bacia de plástico 6,7 litros em forma de ondas que impede o acúmulo de sabão em pó, design moderno e prático, pega anatômica e segura, funcionalidade e praticidade de uso são fatores fundamentais, compreendem o universo doméstico por completo: cozinha, lavanderia, limpeza, jardinagem, organização, baby, pet, etc., cor: branca, tamanho: grande. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
39	01	Espremedor de frutas semi industrial corpo todo fabricado em aço inox e caçamba em alumínio. O extrator acompanha um copo com peneira com capacidade para 700 ml e dois cones, um para laranja e outro para limão, ambos em polietileno. Tensão: Bivolt (Chave Seletora); Potência: 550w(110)//500W(220v); Rotação:3550 rpm; Frequência:60hz; Capacidade do copo: 700ml; Altura:33cm; Largura:21cm; Profundidade:16cm; Peso:3,5Kg. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>

40	01	Liquidificador semi-industrial 2 litros copo inox escovado; Gabinete e copo em aço escovado. -Fácil limpeza; - Perfeita vedação na tampa; - Sistema de encaixe sextavado do eixo. Especificações técnicas. -Capacidade: 2 litros -Potência: 1000 w -Frequência: 60hz -Voltagem: Bi volt; -Peso: 3 Kg -Rotação: 22000RPM -Dimensões (AxLxP):45x21x20cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
41	01	Picador de legumes profissional médio em alumínio com cabo e basculante de alumínio: facas em aço inox, bordas alumínio; peso: 2,1Kg; formato da lâmina quadrada, modo de operação manual. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
42	01	Panela de pressão 20 litros industrial material alumínio polido, capacidade 20 litros, características adicionais tampa e asa de baquelite possui válvula de segurança, pino de saída de vapor, anel de vedação, com sistema de fechamento externo. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
43	200	Copo americano de vidro liso, transparente, incolor, parede sem deformações, base redonda grossa, bordas arredondadas com polimento anticortante, capacidade mínima de 200 ml. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
44	02	Garrafa térmica para café de 1(Um)litro, resistente, sistema a vácuo, devendo conservar a temperatura. Acionamento através de bomba. O exterior poderá ser de inox ou de plástico resistente. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
45	200	Caneca de vidro 300 ml; cor: cristal transparente, acabamento liso, capacidade 300 ml, vai à lava louças, ao microondas, Dimensões do produto:( L x A) 8,0 x 8,9 cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
46	10	Caneca de alumínio nº 08 escolar reforçada com orla nº 08, super resistente, excelente durabilidade, não enferruja, medidas aproximadas: nº08 Altura: 8 largura: 8 diâmetro: 8 capacidade: 400ml. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>
47	02	Suporte coador de café, aço cromado tamanho coador de pano: Dimensões: Largura: 12 cm; Comprimento: 22 cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>

### JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição do material será para atender as necessidades do estabelecimento de Ensino do Município, considerando as quantidades de itens de copa e cozinha necessários para a manutenção dos serviços de merenda escolar. A importância e necessidade desta Secretaria em adquirir os itens nos quantitativos solicitados.

### AValiação DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo apurando-se o valor médio estimado de R\$ 23.985,36 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha: 444-02.27.1.12.365.0009.2089 -3.3.90.30.00 -Aquisição Material de consumo para Manutenção de creches.

Ficha: 451-02.27.01.12.365.0009-2090-3.3.90.30.00-Aquisição de Materiais de Consumo para Manutenção da Pré-Escola.

## **METODOLOGIA**

O critério de aceitação das propostas será o **MENOR CUSTO** pelos produtos, além de que os itens devem ser exatamente os que constam no descritivo.

## **DA ENTREGA DO PAGAMENTO**

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

O prazo para a entrega deverá ser de 15(quinze) dias úteis;

Os pagamentos serão feitos - a contar da data de recebimento da Nota Fiscal - num prazo de 30 dias;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços; Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração Municipal;

É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta;

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca/reparo, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.

Este Termo de Referência deverá integrar o edital como um de seus anexos.

Barbara Vieira Marques Moreira Barros  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ANEXO II**

**CREENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2022**

**PROCURAÇÃO**

A empresa (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Santos Dumont/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do representante legal.

**ANEXO III**  
**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2022**

**À Prefeitura Municipal de Santos Dumont-MG**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**TEL:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Representante Legal:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Futura e Eventual aquisição Materiais de consumo (utensílios de cozinha) para a Escola Municipal de Educação Infantil Celeste Azevedo, conforme segue:

Item	Quant. Unid.	Descritivo	Preço Unit.	Preço Total
01	200	Prato de vidro para refeição fundo, os pratos deverão ser em vidro temperado, resistentes a impactos e pequenas quedas, podendo ir à microondas, freezer, geladeiras e lava louças. De vidro na cor transparente. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
02	200	Colher de sobremesa em Aço Inox 18/10 de alta qualidade com acabamento alta brilho medidas aproximadas: Comprimento 17 cm, Largura: 3,5cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
03	200	Colher de refeição em inox (SOPA), confeccionado em aço inox de alta qualidade, medidas aproximadas: Comprimento: 21 cm largura: 4 cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
04	200	Garfo de sobremesa inox, Confeccionado em aço inox de alta qualidade, Medidas aproximadas: Comprimento: 18,5cm, Largura: 2,5cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
05	200	Garfo de refeição de inox Confeccionado em aço inox de alta qualidade, Medidas aproximadas: Comprimento: 21 cm largura: 2,5cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
06	200	Faca de sobremesa de inox, Confeccionado em aço inox de alta qualidade, Medidas aproximadas: Comprimento: 17,0cm, Largura: 3,5cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
07	200	Faca de refeição de inox, Confeccionado em aço inox de alta qualidade, Medidas aproximadas: Comprimento: 23,0cm, Largura: 3,5cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
08	05	Concha alumínio industrial: Concha e cabo em alumínio, alta durabilidade. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
09	05	Espumadeira alumínio industrial grande, feito totalmente em aço inox AISI 304. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com gancho. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
10	05	Colher industrial para servir em aço inox de alta qualidade grande, para servir refeições. Produzida em aço inox de alta qualidade, podendo ser utilizada em temperaturas quentes e frias. Possui design clássico. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
11	03	Escorredor macarrão alumínio industrial reforçado com diâmetro de boca de 48 cm com alça de alumínio de vergalhão, com capacidade de 21litros. Ideal para uso em cozinha industrial em grande escala.		

		<b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
12	04	Canecão alumínio industrial com cabo sendo: médio, com capacidade para 8 litros. Fabricada em alumínio polido industrial, com alça constituída de material aprovado pela legislação vigente que não permita o aquecimento (proibido madeira) e que proporcione segurança para o manuseio <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
13	04	Canecão de alumínio industrial com cabo sendo: médio, com capacidade para 4 litros. Fabricada em alumínio polido industrial, com alça constituída de material aprovado pela legislação vigente que não permita o aquecimento (proibido madeira) e que proporcione segurança para o manuseio. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
14	10	Jarra plástica capacidade para 3 litros sendo confeccionada em PP (polipropileno): Atóxica: Possui alça: Autoclavável material plástico, cor branca, com marcação de medida na lateral, aplicação copa e cozinha, características adicionais com bico e tampa. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
15	50	Mamadeira de plástico 240 ml bico de silicone em polipropileno resistente, transparente, sem decoração, capuz, rosca e tampa em polipropileno com bico autoclavável em silicone, ortodôntico, para crianças acima de 6 meses, com furo apropriado para líquidos de média consistência graduada. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
16	10	Lava mamadeira, escova de limpeza geral, material corpo polietileno, material cerdas nylon, características adicionais cabo reforçado, atóxica e reutilizável, comprimento 18 cm, aplicação higienização/limpeza interna de mamadeiras. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
17	10	Pote retangular 11 litros para uso geral e próprio para armazenamento de alimentos, cor: natural (branco), capacidade 11 litros podendo ir ao microondas, freezer, geladeiras e lava louças. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
18	10	Caixa plástica 20 litros. Material de polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), próprio para contato com alimento, resistente, atóxico, inodoro, livre de rebarbas, e com tampa flexível, para fechamento da caixa por pressão. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
19	05	Caixa plástico 15 litros. Material de polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), próprio para contato com alimento, resistente, atóxico, inodoro, livre de rebarbas, e com tampa flexível, para fechamento da caixa por pressão. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
20	05	Bandeja de plástico com capacidade para 7 litros multiuso, polipropileno, polietileno de alta densidade, cor branca. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
21	05	Copo medidor de propolipropileno “plástico resistente atóxico”. Design leve e funcional-Copo graduado para Receitas; Graduação de Xícara, Chocolate, semolina, ml, Arroz, Farinha, Açúcar; Função multe medidas-Usos Residencial e Comercial Copo medidor 500ml Especificações Técnicas Material Acrílico Características - Cor Transparente com em azul Características Gerais - Prático e seguro - Higiénico e funcional. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
22	05	Jogo de mantimento plástico cinco peças com tampa de rosca para melhor fechamento. Confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA FREE) Composição: Polipropileno; Indicação e Uso: Ideal para armazenar mantimentos (arroz, açúcar, feijão, café e farinha) Capacidade: 5,8 litros; - Altura: 21,5cm - Diâmetro: 22 cm; Capacidade: 5,5 litros-Altura: 17,5cm; Diâmetro: 18,5; Capacidade: 2,2 litros; - Altura		

		17,5cm - Diâmetro;15,5cm; Capacidade: 1 litro-Altura:12cm; - Diâmetro:12,5cm: 1 litro-Altura: 12cm;-Diâmetro:12,5cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
23	05	Peneira em plástico RESISTENTE 19 cm, cor branca diâmetro de 19 cm. Multiuso resistente ideal para peneirar ingredientes secos como farinha de trigo e açúcar ou para coar sucos e chás. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
24	03	Tabuleiro para forno industrial de alumínio, assadeira para forno lisa, em alumínio resistente, de alta durabilidade e qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, de fácil limpeza. Dimensões aproximadas 60x40cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
25	03	Tabuleiro n° 05 de alumínio para bolo 44x30x4,8 cm, retangular baixo com material reforçado. Ideal para bolos, pizzas, tortas e confeitarias em geral. Capacidade: 5,3 litros. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
26	03	Faca Premium 6" lâmina em aço inox e cabo de polipropileno branco 6 polegadas vai facilitar o preparo de diversas receitas, produzida em aço inox e possui fio de alta durabilidade, devido ao tratamento térmico aplicado e seu cabo em polipropileno branco é anatômico e texturizado, garantindo um uso mais confortável e seguro, pode ainda ir a máquina de lavar louças e é super fácil de limpar. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
27	03	Faca Premium 8" lâmina em aço inox e cabo de polipropileno branco 8 polegadas. Ideal para cortar diferentes tipos de alimentos, ela auxilia profissionais da área e amantes da gastronomia. Com lâmina de 8 polegadas, ela traz toda a qualidade do aço inox em um fio de corte submetido a tratamento térmico. Seu cabo anatômico e texturizado é produzido em polipropileno branco, que oferece maior conforto e segurança durante o manuseio. Além de tudo é super fácil de limpar e pode ir a máquina de lavar louças. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
28	04	Panela alumínio batido grosso n°40 para cozinha industrial, toda em alumínio batido, com duas alças em alumínio fundido com 3 rebites rebatidos cada cabo, acompanha tampa de alumínio com pegador da tampa em alumínio. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
29	04	Panela alumínio batido grosso n°36 para cozinha industrial, toda em alumínio batido, com duas alças em alumínio fundido com 3 rebites rebatidos cada cabo, acompanha tampa de alumínio com pegador da tampa em alumínio. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
30	04	Caldeirão de alumínio batido fundido grosso industrial n°38 Premium, ultra reforçado, alumínio com 5 mm de espessura, com pegadores laterais de alumínio e tampa capacidade mínima: 38 litros. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
31	04	Caldeirão de alumínio batido fundido grosso industrial n°28 Premium, ultra reforçado, alumínio com 5 mm de espessura, com pegadores laterais de alumínio e tampa capacidade mínima: 18,2 litros. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
32	04	Escorredor de pratos inox, reforçado, Capacidade: 20 Pratos, Material: Inox Polido. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
33	02	Coador de pano para café grande; composição: 100% algodão; arame de aço galvanizado; cabo revestido de PVC; dimensões: largura: 12 cm; comprimento: 22 cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		

34	03	Tábua de polietileno em alta qualidade, para corte de alimentos, carnes, legumes, entre outros. Tamanho 50x30cmx6mm; superfície lisa e antiaderente, não racha e não quebra e recomendado pelas agências de vigilância sanitária, prático, seguro e de alta durabilidade, antibactericida e atóxico, fácil lavagem e inodoro, produto 100% puro. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
35	04	Porta talher com tampa contendo 6 divisórias com tampa Extra Grande Organiza com beleza, facilidade e higiene os talheres. Com excelente espaço dividido em 6 repartições para acomodar diversos tipos de talheres. Medidas: Comprimento: 34cm, Largura: 29cm; Altura: 5cm, Composição: Plástico Resistente e Livre da BPA. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
36	02	Ralador inox com o corpo em inox que, garante durabilidade e eficiência, o produto é mais resistente e fácil de limpar. Leve, com 4 faces que permitem ralar alimentos em diversos formatos e espessuras para facilitar na hora de cozinhar. Com alça em poliestireno, ideal para ralar queijos e legumes. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
37	04	Bacia de plástico 15 litros, em forma de ondas que impede o acúmulo de sabão em pó, design moderno e prático, pega anatômica e segura, funcionalidade e praticidade de uso são fatores fundamentais, compreendem o universo doméstico por completo: cozinha, lavanderia, limpeza, jardinagem, organização, baby, pet etc. Cor: branca, tamanho: grande, capacidade: 15.0 litros. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
38	04	Bacia de plástico 6,7 litros em forma de ondas que impede o acúmulo de sabão em pó, design moderno e prático, pega anatômica e segura, funcionalidade e praticidade de uso são fatores fundamentais, compreendem o universo doméstico por completo: cozinha, lavanderia, limpeza, jardinagem, organização, baby, pet, etc., cor: branca, tamanho: grande. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
39	01	Espremedor de frutas semi industrial corpo todo fabricado em aço inox e caçamba em alumínio. O extrator acompanha um copo com peneira com capacidade para 700 ml e dois cones, um para laranja e outro para limão, ambos em polietileno. Tensão: Bivolt (Chave Seletora); Potência: 550w(110)//500W(220v); Rotação: 3550 rpm; Frequência: 60hz; Capacidade do copo: 700ml; Altura: 33cm; Largura: 21cm; Profundidade: 16cm; Peso: 3,5Kg. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
40	01	Liquidificador semi-industrial 2 litros copo inox escovado; Gabinete e copo em aço escovado. -Fácil limpeza; - Perfeita vedação na tampa; - Sistema de encaixe sextavado do eixo. Especificações técnicas. -Capacidade: 2 litros -Potência: 1000 w -Frequência: 60hz -Voltagem: Bi volt; -Peso: 3 Kg -Rotação: 22000RPM -Dimensões (AxLxP): 45x21x20cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
41	01	Picador de legumes profissional médio em alumínio com cabo e basculante de alumínio: facas em aço inox, bordas alumínio; peso: 2,1Kg; formato da lâmina quadrada, modo de operação manual. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		

42	01	Panela de pressão 20 litros industrial material alumínio polido, capacidade 20 litros, características adicionais tampa e asa de baquelite possui válvula de segurança, pino de saída de vapor, anel de vedação, com sistema de fechamento externo. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
43	200	Copo americano de vidro liso, transparente, incolor, parede sem deformações, base redonda grossa, bordas arredondadas com polimento anticortante, capacidade mínima de 200 ml. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
44	02	Garrafa térmica para café de 1(Um)litro, resistente, sistema a vácuo, devendo conservar a temperatura. Acionamento através de bomba. O exterior poderá ser de inox ou de plástico resistente. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
45	200	Caneca de vidro 300 ml; cor: cristal transparente, acabamento liso, capacidade 300 ml, vai à lava louças, ao microondas, Dimensões do produto:( L x A ) 8,0 x 8,9 cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
46	10	Caneca de alumínio n° 08 escolar reforçada com orla n° 08, super resistente, excelente durabilidade, não enferruja, medidas aproximadas: n°08 Altura: 8 largura: 8 diâmetro: 8 capacidade: 400ml. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		
47	02	Suporte coador de café, aço cromado tamanho coador de pano: Dimensões: Largura: 12 cm; Comprimento: 22 cm. <b>OBS: TRAZER AMOSTRA</b>		

**Valor Global da Proposta:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade da proposta ..... não inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega de 15(quinze) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento.

**TODOS OS ITENS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SEREM APRESENTADAS AMOSTRAS. A não apresentação desclassificará a empresa naquele item.**

**Apresentar a proposta em mídia de PENDRIVE contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema informatizado, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site [www.santosdumont.mg.gov.br](http://www.santosdumont.mg.gov.br).**

**Importante ressaltar que: a proposta também deverá ser apresentada em impresso no papel timbrado da empresa. À falta de apresentação da proposta em mídia não implicará na desclassificação do licitante, no entanto poderá extrapolar a previsão de tempo para realização do certame, devendo os licitantes retornar em outros dias seguintes.**

**A proposta em mídia, se impressa, substituirá a proposta modelo (ANEXO III), desde que contenha as declarações necessárias constantes do modelo e esteja devidamente assinada, devendo ainda constar que as especificações são as mesmas do Termo de Referência.**

**As declarações referentes ao item anterior poderão ser emitidas em documento a parte, anexo á proposta. Em casos de diferenças de dimensões, pesos e capacidades, será admitido até 5% de variação.**

**Declaração** de que no preço proposto estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete, até o Município de Santos Dumont/MG e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do representante legal.

Carimbo da empresa:

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2022**

**DECLARAÇÃO**

- Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o (a) r(a)..., portador (a) da Carteira de Identidade nº..., e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

---

Nome e Ass. do representante legal.

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**“DECLARAÇÃO”**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2022**

A Empresa.....Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua....., na cidade de... Neste ato representado..... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que **INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e **HABILITADA** a realizar contratação com o Poder Publica de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

---

Nome e Ass. do representante legal.

**ANEXO VI**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2022**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santos Dumont-MG, o Exmo. Prefeito Municipal Carlos Alberto de Azevedo, CPF nº. \_\_\_\_\_, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2022**, por deliberação da servidora Adriana Aparecida da Silva Pinto, designada como Pregoeira Oficial, bem como da Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº. 01 de 04 de Janeiro de 2022 **RESOLVE** registrar os preços para Futura e eventual aquisição Materiais de consumo (utensílios de cozinha) para a Escola Municipal de Educação Infantil Celeste Azevedo, conforme contido no Edital e seus anexos do Pregão Presencial em epígrafe, conforme preço registrado, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Av. (Rua) \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. (a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador de identidade \_\_\_\_\_. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

1.1- Futura e eventual aquisição Materiais de consumo (utensílios de cozinha) para a Escola Municipal de Educação Infantil Celeste Azevedo.

**CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os serviços licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

**CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA IV-DO PREÇO**

4.1-A DETENTORA fornecerá os produtos da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais, ofertados e registrados em ata:

**DENTENTORA:** \_\_\_\_\_

Item	Quant.	Unid.	Descrição Especifica	Valor Unit.	Valor Total

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados os valores, a qualidade dos serviços ofertados pela detentora no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 093/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### **CLÁUSULA V- DO PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO**

5.1-Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

5.2-O prazo para a entrega deverá ser de 15(quinze) dias úteis a contar da Ordem de fornecimento;

5.3-Os pagamentos serão feitos a contar da data de recebimento da Nota Fiscal num prazo de 30 dias, **devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados;**

5.4-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

5.5-Eventuais atrasos na entrega do objeto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

5.6-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

5.7-Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração Municipal;

5.8-Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à especificação, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo único-** Em ambos os casos citados acima, a Contratada terá o prazo de 03 (três) dias, contados da notificação para regularização da situação, mantendo o preço inicialmente contratado.

5.9- A Prefeitura Municipal de Santos Dumont reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à(s) empresa(s) adjudicatária(s), no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato o(s) produto(s), no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato ou documento equivalente sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93;

5.10-É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta;

5.11-O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

### **CLÁUSULA VI- DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

6.1- Coordenar e fiscalizar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;

6.2-Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

6.3-Verificar as condições de acondicionamento;

6.4-Contatar a DETENTORA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

6.5-Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.

### **CLÁUSULA VII-DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

7.1-O fornecimento do objeto licitado será efetuado pela detentora obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues nos prazo e condições estabelecidas;
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compras, sem o que não serão aceitos pela Administração;
- c) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços;
- d) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
- e) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

### **CLAÚSULA VIII-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha: 444-02.27.1.12.365.0009.2089 -3.3.90.30.00 -Aquisição Material de consumo para Manutenção de creches.

Ficha: 451-02.27.01.12.365.0009-2090-3.3.90.30.00 -Aquisição de Materiais de Consumo para Manutenção da Pré-Escola.

8.2-A dotação orçamentária utilizada para pagamento neste processo é referente ao ano de 2022, sendo atribuída nova dotação ao início do próximo exercício, o que não caracteriza sua alteração podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Administração Municipal, poderá, sem prejuízo da rescisão contratual e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

#### **9.2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:**

9.2.1 - Advertência.

9.2.2 - Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades.

#### **9.3–Multas nos seguintes percentuais:**

a- 0,33% por dia sobre o valor do empenho, até o 10º dia de atraso na entrega do produto.

b- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias, se a adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão.

c- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão.

9.4- O valor das multas aplicadas, após deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

9.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.9-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 05(dias) úteis, contados da data de recebimento da notificação.

### **CLÁUSULA X-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

### **CLÁUSULA XI-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 093/2022, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Santos Dumont, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 2.599 de 14 de março de 2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Santos Dumont, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE SANTOS DUMONT

Carlos Alberto de Azevedo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA

Representante legal

Detentora

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_